





**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
 CNPJ: 78.069.143/0001-47  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

**CONTRATANTE:** O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.260-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

**CONTRATADA:** A empresa 62.008.013 JOSE CARLOS DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 62.008.013/0001-64, estabelecida na Rua das Violetas, nº 02, centro, na cidade de Altamira do Paraná/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor(a) JOSE CARLOS DE ANDRADE.

Têm entre si, justas e contratuadas as seguintes cláusulas:

**1. OBJETO DO CONTRATO.**  
 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Transporte escolar, visando a locomoção dos alunos da APAE de Altamira do Paraná, sendo o veículo cadastrado regularmente no DETRAN como Transporte Escolar e, motorista habilitado e com curso específico de Transporte Escolar atualizado.

**2. DO VALOR.**  
 O valor global para o fornecimento do objeto do contrato é de R\$ 28.206,40 (vinte e oito mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
 CNPJ: 78.069.143/0001-47  
 ESTADO DO PARANÁ

**Município de Farol**

**ADENDO AO EDITAL.**

Processo Licitação nº 49/2026  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2026

Objeto: Fornecedor de peças, câmaras de ar, protetores, artigos de borracharia (ferramentas e equipamentos) e afins e serviços de autocuidado e rescapam de peças

O Município de Farol/PR, por meio da autoridade competente, torna público o presente ADENDO AO EDITAL, para fins de correção do edital, especificamente no descritivo dos itens relacionados abaixo.

Item 22:  
 Verifique-se um equívoco meramente formal, no momento da elaboração do documento. Resultando que o referido erro não compromete a licitação, a não ser que a finalidade do processo, tornando-se exclusivamente de falha material.

Desse forma, por se tratar de erro meramente de digitação no preâmbulo do edital, propõe-se a devida correção no documento, com a manutenção da sua plena validade e a continuidade regular dos atos administrativos, em consonância com o princípio da eficiência, razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

**1. DA CORREÇÃO:**

Item 6 e 7:  
**Onde se lê:** PNEU RADIAL 100X20 LAMEIRO MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

**Leia-se:** PNEU RADIAL 100X20 LAMEIRO (BORRACHA DUBLO), MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

Item 18 e 19:  
**Onde se lê:** PNEU 12.5X38-18 LONAS LISO MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

**Leia-se:** PNEU 12.5X38-18 LONAS COM CRAVOS MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

Item 20 e 21:

**Município de Farol**

**ADENDO AO EDITAL.**

Processo Licitação nº 49/2026  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2026

Objeto: Fornecedor de peças, câmaras de ar, protetores, artigos de borracharia (ferramentas e equipamentos) e afins e serviços de autocuidado e rescapam de peças

O Município de Farol/PR, por meio da autoridade competente, torna público o presente ADENDO AO EDITAL, para fins de correção do edital, especificamente no descritivo dos itens relacionados abaixo.

Item 22:  
 Verifique-se um equívoco meramente formal, no momento da elaboração do documento. Resultando que o referido erro não compromete a licitação, a não ser que a finalidade do processo, tornando-se exclusivamente de falha material.

Desse forma, por se tratar de erro meramente de digitação no preâmbulo do edital, propõe-se a devida correção no documento, com a manutenção da sua plena validade e a continuidade regular dos atos administrativos, em consonância com o princípio da eficiência, razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

**1. DA CORREÇÃO:**

Item 6 e 7:  
**Onde se lê:** PNEU RADIAL 100X20 LAMEIRO MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

**Leia-se:** PNEU RADIAL 100X20 LAMEIRO (BORRACHA DUBLO), MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

Item 18 e 19:  
**Onde se lê:** PNEU 12.5X38-18 LONAS LISO MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

**Leia-se:** PNEU 12.5X38-18 LONAS COM CRAVOS MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

Item 20 e 21:

**Município de Farol**

**ADENDO AO EDITAL.**

Processo Licitação nº 49/2026  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2026

Objeto: Fornecedor de peças, câmaras de ar, protetores, artigos de borracharia (ferramentas e equipamentos) e afins e serviços de autocuidado e rescapam de peças

O Município de Farol/PR, por meio da autoridade competente, torna público o presente ADENDO AO EDITAL, para fins de correção do edital, especificamente no descritivo dos itens relacionados abaixo.

Item 22:  
 Verifique-se um equívoco meramente formal, no momento da elaboração do documento. Resultando que o referido erro não compromete a licitação, a não ser que a finalidade do processo, tornando-se exclusivamente de falha material.

Desse forma, por se tratar de erro meramente de digitação no preâmbulo do edital, propõe-se a devida correção no documento, com a manutenção da sua plena validade e a continuidade regular dos atos administrativos, em consonância com o princípio da eficiência, razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

**1. DA CORREÇÃO:**

Item 6 e 7:  
**Onde se lê:** PNEU RADIAL 100X20 LAMEIRO MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

**Leia-se:** PNEU RADIAL 100X20 LAMEIRO (BORRACHA DUBLO), MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

Item 18 e 19:  
**Onde se lê:** PNEU 12.5X38-18 LONAS LISO MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

**Leia-se:** PNEU 12.5X38-18 LONAS COM CRAVOS MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

Item 20 e 21:

**Município de Farol**

**ADENDO AO EDITAL.**

Processo Licitação nº 49/2026  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2026

Objeto: Fornecedor de peças, câmaras de ar, protetores, artigos de borracharia (ferramentas e equipamentos) e afins e serviços de autocuidado e rescapam de peças

O Município de Farol/PR, por meio da autoridade competente, torna público o presente ADENDO AO EDITAL, para fins de correção do edital, especificamente no descritivo dos itens relacionados abaixo.

Item 22:  
 Verifique-se um equívoco meramente formal, no momento da elaboração do documento. Resultando que o referido erro não compromete a licitação, a não ser que a finalidade do processo, tornando-se exclusivamente de falha material.

Desse forma, por se tratar de erro meramente de digitação no preâmbulo do edital, propõe-se a devida correção no documento, com a manutenção da sua plena validade e a continuidade regular dos atos administrativos, em consonância com o princípio da eficiência, razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

**1. DA CORREÇÃO:**

Item 6 e 7:  
**Onde se lê:** PNEU RADIAL 100X20 LAMEIRO MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

**Leia-se:** PNEU RADIAL 100X20 LAMEIRO (BORRACHA DUBLO), MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

Item 18 e 19:  
**Onde se lê:** PNEU 12.5X38-18 LONAS LISO MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

**Leia-se:** PNEU 12.5X38-18 LONAS COM CRAVOS MARCAS DE REFERÊNCIA SUGERIDAS, PODENDO SER COTADAS OUTRAS MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES EM QUALIDADE E DURABILIDADE: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, X-BRI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, DUNLOP.

Item 20 e 21:

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, manutenção de impressoras e suprimentos (exceto a papel), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Altamira do Paraná.

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**  
**EMPRESA ADICIONADA:** TONER PRINT SOLUTIONS EM IMPRESSORAS LTDA - EPP (CNPJ: 20.438.534/0001-41)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FRANQUIA MENSAL	VALOR UNIT. (IMPRESSÃO)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	IMPRESSORA LASER P&B, COM IMPRESSÃO: Painel LCD em português; Processador mínimo de 600MHz; Memória mínima de 256MB; Interface 10/100/1000 base TX; USB; Cartão de toner rendimento mínimo de 12.000 páginas; Velocidade de impressão mínima: 40ppm em A4; Resolução até 1200x1200dpi de saída efetiva; duplex automático; Fornecedor de todo o equipamento, peças, softwares, instalações, configurador.	06	1.500 Cópia/PB	R\$ 11,11	R\$ 66,66	R\$ 799,92
02	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL LASER P&B, COM IMPRESSÃO: DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA- Sistema de impressão laser no LED- Funções: Impressão/ Copiar/ Digitalizar/ Escanear; Velocidade: 40 FPM em A4- Tamanho de papel: folha de no mínimo A5, A4, Carta e Ofício para cópias; Impressão em digitalização: Duplex automático na impressão cópia e digitalização; Painel LCD em português; Processador: 600 MHz; Memória mínima 256MB; Cabo mensal: 50.000 impressões; Ethernet: 10/100/1000Base-T; Ethernet incorporada; Capacidade de entrada: 300 folhas- Capacidade de	18	2.000 Cópia/PB	R\$ 11,11	R\$ 200,00	R\$ 2.399,76
03	IMPRESSORAS MULTIFUNCCIONAL LASER P&B, COM IMPRESSÃO: DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA- Velocidade de impressão mínima de 50ppm em A4 ou carta; Velocidade de digitalização mínimo 40ppm; Painel touchscreen mínimo 7 polegadas; ciclo mensal mínimo 120.000 páginas; Toner com rendimento mínimo de 20.000 ppm por cartucho; Memória mínima 1GB; Processador mínimo 1,2GHz; Alimentador de originais de passagem para no mínimo 100 folhas; Bandeja de alimentação de papel mínimo 500 folhas de 60 x 120 g/m²; Bandeja de alimentação manual mínimo 100 folhas de 60 x 120 g/m²; Resolução de cópia mínimo 600dpi; Resolução de impressão mínima 1200x1200 dpi; Resolução digitalização mínimo 600 x 600 dpi; O equipamento deve funcionar no mínimo nos seguintes modos de saída: PDF, TIFF, PDF, PDF compact, e PDF pesquisável (OCR) sem a necessidade de instalação de qualquer software no servidor; O equipamento deve suportar usuários finais; Fornecedor de todo o equipamento, peças, softwares, instalações, configurador.	09	3.000 Cópia/PB	R\$ 11,11	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
04	Equipamento Laser, led ou Tinta, Multifuncional A4 polifuncional; Impressão: Velocidade de impressão: 25 ppm preto/ou simples; 15 ppm	04	500 Cópia/PB	R\$ 40,00 (Cor) R\$ 11,11 (PB)	200,00 (Cor) 44,44 (PB)	17.520,00 (Cor) 177,76 (PB)

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

**EXTRATO ATTA DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental - Fase I e melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerado que foram cumpridos todos os requisitos do edital a dispensa Eletrônica nº 19/2026, a Prefeitura Municipal resolve ADJUDICAR o objeto do contrato supramencionado, sendo como Contratada, as empresas S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, do Lote 01, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.469.366/0001-13, do Lote 02, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, do Lote 03, V2 ELECTRONICS E MOVIES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24, do Lote 04 e 05.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de maio de 2026.

Elza Aparecida da Silva  
 Autizada de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953  
 04/15/2026 14:22:50

Elza Aparecida da Silva  
 Prefeita Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

**EXTRATO ATTA DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental - Fase I e melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerado que foram cumpridos todos os requisitos do edital a dispensa Eletrônica nº 19/2026, a Prefeitura Municipal resolve ADJUDICAR o objeto do contrato supramencionado, sendo como Contratada, as empresas S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, do Lote 01, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.469.366/0001-13, do Lote 02, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, do Lote 03, V2 ELECTRONICS E MOVIES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24, do Lote 04 e 05.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de maio de 2026.

Elza Aparecida da Silva  
 Autizada de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953  
 04/15/2026 14:22:50

Elza Aparecida da Silva  
 Prefeita Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

**EXTRATO ATTA DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental - Fase I e melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerado que foram cumpridos todos os requisitos do edital a dispensa Eletrônica nº 19/2026, a Prefeitura Municipal resolve ADJUDICAR o objeto do contrato supramencionado, sendo como Contratada, as empresas S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, do Lote 01, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.469.366/0001-13, do Lote 02, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, do Lote 03, V2 ELECTRONICS E MOVIES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24, do Lote 04 e 05.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de maio de 2026.

Elza Aparecida da Silva  
 Autizada de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953  
 04/15/2026 14:22:50

Elza Aparecida da Silva  
 Prefeita Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

**EXTRATO ATTA DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental - Fase I e melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerado que foram cumpridos todos os requisitos do edital a dispensa Eletrônica nº 19/2026, a Prefeitura Municipal resolve ADJUDICAR o objeto do contrato supramencionado, sendo como Contratada, as empresas S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, do Lote 01, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.469.366/0001-13, do Lote 02, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, do Lote 03, V2 ELECTRONICS E MOVIES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24, do Lote 04 e 05.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de maio de 2026.

Elza Aparecida da Silva  
 Autizada de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953  
 04/15/2026 14:22:50

Elza Aparecida da Silva  
 Prefeita Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

**EXTRATO ATTA DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental - Fase I e melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerado que foram cumpridos todos os requisitos do edital a dispensa Eletrônica nº 19/2026, a Prefeitura Municipal resolve ADJUDICAR o objeto do contrato supramencionado, sendo como Contratada, as empresas S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, do Lote 01, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.469.366/0001-13, do Lote 02, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, do Lote 03, V2 ELECTRONICS E MOVIES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24, do Lote 04 e 05.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de maio de 2026.

Elza Aparecida da Silva  
 Autizada de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953  
 04/15/2026 14:22:50

Elza Aparecida da Silva  
 Prefeita Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

**EXTRATO ATTA DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental - Fase I e melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerado que foram cumpridos todos os requisitos do edital a dispensa Eletrônica nº 19/2026, a Prefeitura Municipal resolve ADJUDICAR o objeto do contrato supramencionado, sendo como Contratada, as empresas S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, do Lote 01, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.469.366/0001-13, do Lote 02, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, do Lote 03, V2 ELECTRONICS E MOVIES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24, do Lote 04 e 05.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de maio de 2026.

Elza Aparecida da Silva  
 Autizada de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953  
 04/15/2026 14:22:50

Elza Aparecida da Silva  
 Prefeita Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

**EXTRATO ATTA DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental - Fase I e melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerado que foram cumpridos todos os requisitos do edital a dispensa Eletrônica nº 19/2026, a Prefeitura Municipal resolve ADJUDICAR o objeto do contrato supramencionado, sendo como Contratada, as empresas S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, do Lote 01, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.469.366/0001-13, do Lote 02, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, do Lote 03, V2 ELECTRONICS E MOVIES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24, do Lote 04 e 05.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de maio de 2026.

Elza Aparecida da Silva  
 Autizada de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953  
 04/15/2026 14:22:50

Elza Aparecida da Silva  
 Prefeita Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

**EXTRATO ATTA DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental - Fase I e melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerado que foram cumpridos todos os requisitos do edital a dispensa Eletrônica nº 19/2026, a Prefeitura Municipal resolve ADJUDICAR o objeto do contrato supramencionado, sendo como Contratada, as empresas S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, do Lote 01, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.469.366/0001-13, do Lote 02, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, do Lote 03, V2 ELECTRONICS E MOVIES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24, do Lote 04 e 05.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de maio de 2026.

Elza Aparecida da Silva  
 Autizada de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953  
 04/15/2026 14:22:50

Elza Aparecida da Silva  
 Prefeita Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

**EXTRATO ATTA DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental - Fase I e melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerado que foram cumpridos todos os requisitos do edital a dispensa Eletrônica nº 19/2026, a Prefeitura Municipal resolve ADJUDICAR o objeto do contrato supramencionado, sendo como Contratada, as empresas S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, do Lote 01, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.469.366/0001-13, do Lote 02, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, do Lote 03, V2 ELECTRONICS E MOVIES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24, do Lote 04 e 05.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de maio de 2026.

Elza Aparecida da Silva  
 Autizada de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953  
 04/15/2026 14:22:50

Elza Aparecida da Silva  
 Prefeita Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 946/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Mamboré, Estado do Paraná, com sede à Rua Guadalupe, nº 645 - Centro Cívico, inscrito no CGC/NF nº 73.368.928/0001-22, neste ato representado pelo(a) Sr(a) ANTONIO MANTOVANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 661.269.249-91 e do CPF/MF nº 00.159.291/0001-65, e;

**CONTRATADA:** ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO NOVO NO TRECHO QUE LIGA AS COMUNIDADES DO CANFARANA E DO SAGARANA, A SEDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 022/2026 - SEAB/SICUD-PR (PROCOLO Nº 22.836.238-7).

**VALOR:** R\$ 6.155.650,00 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil e seiscientos e cinquenta reais).

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 dias.

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 360 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de Maio de 2026.

**FORO:** Comarca de Mamboré, Estado do Paraná.

Mamboré, 14 de Maio de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**  
 Praça Eriberto Ricardo de Andrade, 2